



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

21 de Junho de 2012 - ANO - XI. Nº 590 - Pág. 4.859 à 4.862

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

ATOS

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade**, a Sra. **JOANA DA SILVA FARIAS**, CPF: 378.220.553-72, PIS 1703244571 I, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Merendeira, ref. ADO-01, admitida em 16/04/1986, inscrita sob matrícula nº 11006, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, tomando por base o art. 40º, letra "d" parágrafo 4º. da Constituição Federal, c/c artigo 31, incisos I, II, III da Lei 1.414, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de **RS 625,00 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)**, conforme especificados abaixo:

DESCRICAÇÃO	VALOR
Salário Base	RS 625,00
Adicional Tempo de Serviço (11%)	RS 68,75
Total - Base de Cálculo	RS 693,75
Venc. Proporcional - (4136/10950) x 693,75	RS 262,03
Complemento Constitucional	RS 362,93
TOTAL	RS 625,00

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 18 de Junho de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS** - Prefeito Municipal de Caucaia. **HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO** - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Invalidez**, a Sra. **MARIA CHIRLENE ANDRADE**, brasileira, solteira, portadora do CPF: 316.021.693-49, PIS: 17019998559, servidora desta prefeitura, concursada, inscrita sob matrícula nº 11264, ocupante do cargo de Professor Educação B, ref. EDUCLB, admitida em 01/02/1985, lotada na Secretaria de Educação, tomando por base o art. 6, da EC 41/2003, acrescido da EC 70/2012 e em consonância com o art. 28, §§ 1º, 2º, 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 1414, de 14 de novembro de 2001, (Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia e dá outras providências) cujos valores serão integrais, por tratar-se o diagnóstico literal de doença grave e incurável, de modo que os efeitos financeiros se darão a partir do dia subsequente ao dia em que foi emitida a perícia médica comprovadora da insuscetibilidade para atividade laboral da aludida servidora com proventos integrais, resultando no valor de **RS 2.021,24 (dois mil, vinte e um reais, vinte e quatro centavos)**, discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAÇÃO	VALOR
Salário Base	RS 1.188,00
Adicional Tempo de Serviço (19%)	RS 225,72
Adicional Nível de Form. Técnica	RS 607,52
Valor do Benefício:	RS 2.021,24

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 18 de Junho de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS** - Prefeito Municipal de Caucaia. **HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO** - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, a Sra. **MARIA DO SOCORRO SILVA MOURA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 154.489.403-15, PIS 1.701.067.948-5, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de

Professora da Educação Básica A, ref.: EDUCLA, admitida em 01/02/1980, matrícula n 3526, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, tomando por base o art. 6 da Emenda Constitucional n 41/03, em consonância com o artigo 30, incisos I, II e III §1º da Lei 1.414, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de **RS 1.141,76 (hum mil, cento e quarenta e um reais, setenta e seis centavos)**, conforme especificados abaixo:

DESCRICAÇÃO	VALOR
Salário Base	RS 728,00
Adicional de Tempo de Serviço	RS 210,39
Adicional de Nível de Form. Técnica	RS 113,91
Grat. Est. Trib. S. Aula	RS 91,96
TOTAL	RS 1.141,76

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 18 de Junho de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS** - Prefeito Municipal de Caucaia. **HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO** - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a Sra. **MARIA LUIZA MOREIRA SALES**, CPF: 121.744.083-68, PIS 1.009.694.951-9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Regente Auxiliar, ref. DESP-01, admitida em 01/01/1978, inscrita sob matrícula nº 01921, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com proventos integrais tomando por base o art. 6º. da EC 41/2003, combinado com os artigos 2º. e 5º. da EC 47/2005, c/c artigo 30, incisos I, II, III §1º, §2º. da Lei 1.414, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de **RS 968,75 (Novecentos e setenta e oito e setenta e cinco centavos)**, conforme especificados abaixo:

DESCRICAÇÃO	VALOR
Salário Base	RS 625,00
Adicional Tempo de Serviço:	RS 218,75
Gratificação Regência de Classe	RS 125,00
TOTAL	RS 968,75

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 18 de Junho de 2012. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS** - Prefeito Municipal de Caucaia. **HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO** - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1.988, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, e Lei 10.887/04, parágrafo único do art 2 e artigo 46, parágrafo 1, incisos I, II e III, da Lei 1664/05, 47, inciso I, dos artigos 48, 49 e seguintes da Lei 1414/01 de 14 de Novembro de 2.001 (institui o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Caucaia e dá outras providências), ao Sr. **ANTONIO ALMEIDA DE MELO**, na condição de viúvo da ex-servidora **MARIA ZILMAR COELHO MELO**, no percentual de 100% do valor dos proventos do "de cujus". A pensão em referência atualmente é de R\$ 712,50 (Setecentos e doze reais, cinquenta Centavos), correspondente ao cargo de **REGENTE AUXILIAR**, ref. DESP01, matrícula nº 03689, lotado na Secretaria de Educação, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito do aludido ex-servidor, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.



- PREFEITO
Washington Luiz de Oliveira Gois
- VICE-PREFEITO
Paulo de Tarso Magalhães Guerra
- CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO
Raul Gomes Serafim
- CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
Antônio José Freitas Frank
- SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
José Castelo Branco Crisóstomo
- ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO
José de F. Solano Lopes
- SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
João Bosco Ferreira
- PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Francisco Maia Pinto Filho
- OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO
Francilena Pontes Guerra
- SECRETÁRIA DA SAÚDE
Luiza de Marilac Barros Rocha
- SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO
Francisco Siqueira Pedrosa
- SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Sadon Pereira Pinto
- SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Ramiro Cesar de Paula Barroso

- CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues
- SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Raimundo Augusto de Araújo Rocha
- SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME
Carlos Edison Felício de Araújo Costa
- SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE
Sílvio Soares Lobato
- SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
Antônio Vieira de Moura
- SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Ivan Correia Sales
- SECRETÁRIO DE TRANSPORTE
João Batista Siqueira de Andrade
- SECRETÁRIO DE TURISMO
Diana Bastos Gomes
- SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER
Ana Maria Pereira Jereissati
- PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA
Antonio Gonzaga Moreira
- SECRETARIO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Francisco Alberto Martins (Interino)
- PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA
João Artur Pessoa de Carvalho
- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA
Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82 30
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base	R\$ 625,00
Adicional por Tempo de Serviço	R\$ 87,50
Total:	R\$ 712,50

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 03 de Maio de 2012.
WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, inciso V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigos 8, 46, 47, inciso I, 48, 49 e seguintes da Lei 1.414 de 14 de Novembro de 2.001 (institui o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Caucaia e dá outras providências), ao Sr. **CARLOS GALDINO ALVES FILHO**, na condição de viúvo da ex-servidora **MARIA MARLENE CAULA ALVES**, no percentual de 100% do valor dos proventos do "de cujus". A pensão em referência atualmente é de R\$ 2.495,37 (Dois Mil, quatrocentos e Noventa e Cinco Reais, Trinta e Sete Centavos), correspondente ao cargo de Professora Educação B, ref. GR_CL04, matrícula nº 01125, lotado na Secretaria de Educação, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito do aludido ex-servidor, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base	R\$ 1.876,22
Adicional por Tempo de Serviço (18%)	R\$ 337,72
Regencia de Classe	R\$ 281,43
Total:	R\$ 2.495,37

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 03 de Maio de 2012.
WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso I e artigo 201, inciso V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigos 46, 47, inciso I, 48, 49 e seguintes c/c artigo 57 da Lei 1.414 de 14 de Novembro de 2.001 (institui o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Caucaia e dá outras providências), à Sra. **CARMEM MARIA DA SILVA**, na condição de filha da ex-servidora **MARIA DO CARMO DA SILVA**, no percentual de 100% do valor dos proventos do "de cujus". A pensão em referência atualmente é de R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais), correspondente ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. ADO-01, matrícula nº 70189, lotado na Secretaria de Educação, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito do aludido ex-servidor, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.



DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base	R\$ 625,00
Adicional por Tempo de Serviço	R\$ 150,00
Total:	R\$ 775,00

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 03 de Maio de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, infraconstitucional no art. 2º da lei 10.887/04 e na legislação municipal no art. 47, inciso I, e artigo 48 da Lei nº 1414, de 14 de novembro de 2001 Regime Próprio de Previdência Social de Caucaia a Sra. CLÁUDIA MARIA DA SILVA RODRIGUES, na condição de cônjuge do ex-servidor TOMAZ ALVES RODRIGUES, falecido em 29 de março de 2010, no valor de R\$ 743,75 (setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) correspondente ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. ADO-01, matrícula nº. 678, lotado na Secretaria de Transportes, abaixo discriminados, cujos efeitos financeiros se darão a partir da data do óbito do aludido ex-servidor.

DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base atualizado:	R\$ 625,00
Ancinho: (19%)	R\$ 118,75
TOTAL:	R\$ 743,75

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 03 de Maio de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso I e artigo 201, inciso V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigos 8, 46, 47, inciso I, 48, 49 e seguintes da Lei 1.414 de 14 de Novembro de 2.001 (institui o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Caucaia e dá outras providências), ao Sr. ELIEZER FREIRE DA SILVA, na condição de viúvo da ex-servidora FRANCISCA FERREIRA DA SILVA, no percentual de 100% do valor dos proventos do "de cujus". A pensão em referência atualmente é de R\$ 768,75 (setecentos e sessenta e oito reais, setenta e cinco centavos), correspondente ao cargo de Merendeira, ref. ADO-01, matrícula nº 10695, lotado na Secretaria de Educação, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito do aludido ex-servidor, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base	R\$ 625,00
Adicional por Tempo de Serviço (23%)	R\$ 143,75
Total:	R\$ 768,75

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 03 de Maio de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER PENSÃO CIVIL POR MORTE, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, regulamentada pela lei 10.887/04, parágrafo único, art. 2º, inciso I, c/c artigo 46, § 1º, incisos I, II e III da Lei 1664/2005 e art. 47, inciso I, dos artigos 48 e 49 e seguintes da Lei nº 1414, de 14 de novembro de 2001 Regime Próprio de Previdência Social de Caucaia ao Sr.

FLADEMIR DELFINO ROCHA, CPF: nº 421.194.052-04 na condição de viúvo da ex-servidora VERONICE MARIA FERREIRA SANTIAGO DELFINO, correspondente ao cargo de Professora de Educação Básica A, admitida em 01/06/1984 matrícula nº. 2360, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, falecida em 02 de Setembro de 2008, no valor de R\$ 2.330,82 (dois mil, trezentos e trinta reais e oitenta e dois centavos), a pensão será rateada em (02) duas partes iguais entre o requerente no valor de R\$ 1.165,41 (Hum Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais, Quarenta e Hum Centavos) e BEATRIZ FERREIRA SANTIAGO DELFINO, na condição de filha menor impúbera da ex-servidora, neste ato representada por seu pai FLADEMIR DELFINO ROCHA, no valor de R\$ 1.165,41 (Hum Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais, Quarenta e Hum Centavos), abaixo discriminados, cujos efeitos financeiros se darão a partir da data do óbito da aludida ex-servidora.

DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base:	R\$ 1.451,00
Adic. Tempo de Serviço: (24%)	R\$ 348,24
Adic. Nível de Forno, Técnica:	R\$ 531,58
TOTAL:	R\$ 2.330,82
Valor Rateado:	R\$ 1.165,41

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 03 de Maio de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, inciso V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigos 8, 46, 47, inciso I, 48, 49 e seguintes da Lei 1.414 de 14 de Novembro de 2.001 (institui o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Caucaia e dá outras providências), a Sra. FRANCINETE RODRIGUES DA SILVA, na condição de mãe do ex-servidor FRANCISCO RICARDO RODRIGUES SILVA, no percentual de 100% do valor dos proventos do "de cujus". A pensão em referência atualmente é de R\$ 1.188,54 (Hum Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais, Cinquenta e Quatro Centavos), correspondente ao cargo de Guarda Municipal, ref. GMA04, matrícula nº 10306, lotado na Secretaria de Administração, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito do aludido ex-servidor, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base	R\$ 848,97
Adicional por Tempo de Serviço	R\$ 84,89
Gratificação Risco de Vida	R\$ 160,76
Grat. A.M. ORD. Pq	R\$ 84,89
Total:	R\$ 1.188,54

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 03 de Maio de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso I e artigo 201, inciso V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigos 8, 46, 47, inciso I, 48, 49 e seguintes da Lei 1.414 de 14 de Novembro de 2.001 (institui o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Caucaia e dá outras providências), à Sr. ISMAEL CARNEIRO DA SILVA, na condição de viúvo da ex-servidora LUIZA DE SOUSA SILVA, no percentual de 100% do valor dos proventos do "de cujus". A pensão em referência atualmente é de R\$ 737,50 (setecentos e trinta e sete reais, cinquenta centavos), correspondente ao cargo de Aux de Serviços Gerais, ref. ADO-01, matrícula nº 01729, lotado na Secretaria de Educação, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito do aludido ex-servidor, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRICAO	VALOR
Salario Base	R\$ 625,00
Adicional por Tempo de Servico (18%)	R\$ 112,50
Total:	R\$ 737,50

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 03 de Maio de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988 combinado com o artigo 149, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 678, de 30 de setembro de 1991, artigo 4º, inciso I e artigo 19, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 704, de 25 de fevereiro de 1992, à **JOSÉ RIBAMAR MENDONÇA MACIEL**, viúvo, da ex-servidora **FRANCISCA DE FÁTIMA LUCAS DA COSTA**, falecida em 23 de março de 1999, no valor de R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais), correspondente ao cargo de Agente Administrativo, ref. ADO-05, matrícula nº 0510, lotada na Secretaria da Educação e do Desporto, rateados em duas cotas iguais de 50% (cinquenta por cento) entre **JOSE RIBAMAR MENDONÇA MACIEL** e **FRANCISCO MARCELO DA COSTA BARROS**, cujo processo já foi apreciado pelo TCM sob o número 19.282/99, de modo que cada beneficiado receberá R\$ 362,50 (trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), cujos efeitos financeiros serão a partir da data do requerimento (05 de dezembro de 2008). Benefício:

Salario Base:	R\$ 625,00
Anuênio (16%):	R\$ 100,00
TOTAL:	R\$ 725,00
Valor Rateado:	R\$ 362,50

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 03 de Maio de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. Do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, inciso V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigos 8, 46, 47, inciso I, 48, 49 e seguintes da Lei 1.414 de 14 de Novembro de 2.001 (institui o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Caucaia e dá outras providências), à Sra. **JOVELINA PEREIRA BARROS**, na condição de viúva do ex-servidor **JOÃO CAETANO DO MONTE**, no percentual de 100% do valor dos proventos do "de cujus". A pensão em referência atualmente é de R\$ 610,40 (seiscentos e dez reais, quarenta centavos), correspondente ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. ADO-01, matrícula nº 11621, lotado na Secretaria de Educação, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito do aludido ex-servidor, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRICAO	VALOR
Salario Base	R\$ 625,00
Adicional por Tempo de Servico (12%)	R\$ 75,00
Total:	R\$ 700,00

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 03 de Maio de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, inciso V ambos da Constituição Federal, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/e artigos 8, 46, 47, inciso I, 48, 49 e seguintes da Lei 1414/01, que institui o Regime Próprio de Previdência Social

de Caucaia ao Sr. **MANOEL ERIVELTO RICARDO**, na condição de viúvo da ex-servidora **ELONEUDA ALVES DE SOUSA**, correspondente ao cargo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO B, matrícula nº. 12326, lotado na Secretaria de Educação, no valor de R\$ 1.678,51 (hum mil, seiscentos e setenta e oito reais, cinquenta e um centavos), que deverá ser rateado, em partes iguais, entre o requerente e **RARIELE SOUSA RICARDO**, na condição de filha menor impúbera da ex-servidora, neste ato representada por seu pai **MANOEL ERIVELTO RICARDO**. Os valores resultantes do rateio serão de R\$ 839,25 (oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos) para cada uma das partes, cujos efeitos financeiros se darão a partir da data do óbito do aludido ex-servidor.

DESCRICAO	VALOR
Salario Base:	R\$ 1.387,20
Adicional Tempo de Servico:	R\$ 83,27
Gratificação Regencia de Classe:	R\$ 208,04
TOTAL:	R\$ 1.678,51
Valor da pensão rateada:	R\$ 839,25

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 03 de Maio de 2012. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPOLITO INDIO GUIMARAES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2012. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados em anexo, aprovados em Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 001/2010, publicado no DOM de Caucaia, destinado ao preenchimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Caucaia, para comparecer: **A Câmara Municipal de Caucaia Sede**, situado a Praça Cel. Fausto Sales, 464, Centro Caucaia CE, na data conforme cronograma Anexo I, no horário de 08:00 às 13:00, portanto o seguinte: **1. ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS** abaixo relacionados e munidos de 2(duas) fotocópias legíveis: **1.1. Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, Carteira de Reservista (candidatos do sexo masculino), Inscrição do PIS ou PASEP (se cadastrado), 01 (uma) foto 3x4 recente, comprovante de endereço, Certidão de Antecedentes Criminais e todos os requisitos Básicos para investidura, constantes no Edital nº 001/2009 de 30 de setembro de 2009 e aditivos I e II. 1.2 EXAMES: Hemograma Completo, DRL, Sumário de Urina, Raio X do Tórax (PA), Avaliação Psiquiátrica e Avaliação Oftalmológica. 1.3 ECG somente para candidatos igual ou acima de 40 (quarenta) anos. 3) A Câmara Municipal de Caucaia receberá apenas a documentação completa e de uma única vez, e somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade. A falta de qualquer documento acima mencionado, devendo ser analisado os requisitos específicos para o cargo, **poderá importar na perda do cargo.** 4) Não comparecendo o candidato **para apresentação da documentação**, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e eliminado. 5) A Avaliação Médica será realizada por profissionais do Instituto de Previdência do Município IPMC. 6) **CALENDÁRIO DE LOTACÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO:** a) Os candidatos deverão atender o cronograma de lotação, de posse do comprovante de entrega de documentação, a **Câmara Municipal de Caucaia Sede**, situado a Praça Cel. Fausto Sales, 464, Centro Caucaia CE, na data conforme cronograma Anexo II, no horário de 08:00 às 13:00. b) O horário de atendimento será de **8:00hs às 13:00hs.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário. Caucaia, 31 de maio de 2012. Antônio Luiz de Araújo Menezes - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

ANEXO I. CRONOGRAMA DOS EXAMES MÉDICOS JUNTA MÉDICA. E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

DATA	CARGO	CLASSIFICACAO	NOME
11/06/2012	Procurador	2	Felipe Dantas de Carvalho
11/06/2012	Telefonista	2	Ana Camilly de Assis Alves

ANEXO II CRONOGRAMA DE LOTACAO DE POSSE

DATA	CARGO	CLASSIFICACAO	NOME
18/06/2012	Procurador	2	Felipe Dantas de Carvalho
18/06/2012	Telefonista	2	Ana Camilly de Assis Alves

Caucaia, 31 de maio de 2012. Antônio Luiz de Araújo Menezes - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA.